



**TOLEDOPREV**

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO**  
**Manual 006**  
**Processo de Elaboração e Aprovação da**  
**Política Anual de Investimentos - PI**

Versão 02 – Data 31/10/2023

TOLEDOPREV	<b>Manual – 006</b>
	<b>Processo de Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos</b>

<b>Histórico das alterações</b>		
<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
<b>00</b>	<b>06/11/2020</b>	<b>Elaboração inicial</b>
<b>01</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>Atualização da Logo</b>
<b>02</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>Adequação da Regulamentação</b>

## Sumário

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO: .....	4
2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA: .....	4
3. OBJETIVO:.....	4
<b>4. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>5</b>
<b>5. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1 PREPARAR MINUTA .....</b>	<b>6</b>
<b>5.2 ANALISAR, AJUSTAR E APROVAR A MINUTA .....</b>	<b>6</b>
5.3 ANALISAR E APROVAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	7
5.4 REGISTRAR APROVAÇÃO.....	7
5.6 REGISTRAR NO CADPREV .....	7
5.7 PERIODICAMENTE, O COMITÊ DE INVESTIMENTO.....	7

### **1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO:**

- ✓ Coordenação de Previdência;
- ✓ Comitê de Investimentos; e
- ✓ Conselho de Administração.

### **2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:**

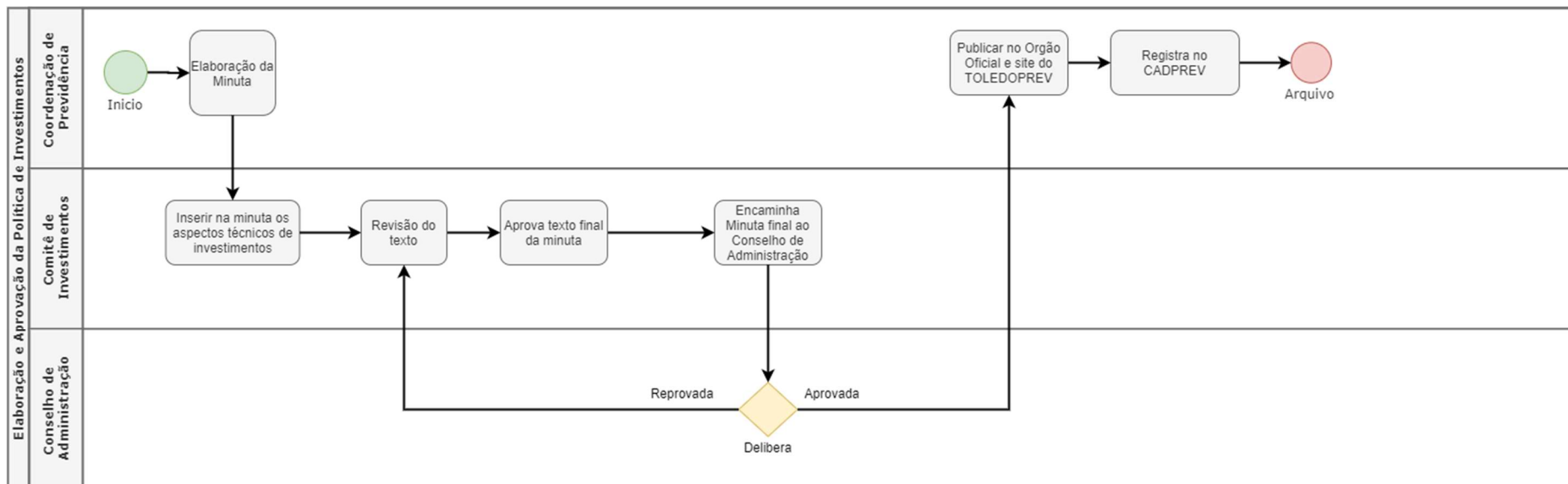
- Resolução CMN nº 4.963/2021; e
- Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **3. OBJETIVO:**

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos do TOLEDOPREV, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

Este processo tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes à elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos.

#### 4. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES



Elaborado: Valdecir Neumann  
Aprovado: Roseli Fabris Dalla Costa  
Manual - 006 - Revisão - 01

## 5. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

### 5.1 PREPARAR MINUTA

#### ✓ **Coordenação de Previdência**

- Considerando a exigência legal da transmissão do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) ao Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social até 31 de dezembro de cada ano, a Diretora Executiva deverá estabelecer um cronograma prévio de ações necessárias para elaboração, aprovação, publicação e transmissão da Política.
- A elaboração da primeira minuta da Política Anual de Investimentos do próximo exercício será realizada pela Diretora Executiva, na qualidade de gestora de recursos, que utilizará como modelo-base a Política vigente, e fará revisão integral da mesma no tocante à fundamentação legal e gramática, bem como comparará com eventual modelo disponibilizado por Consultoria de Investimentos, destacando os pontos relevantes a serem apreciados pelo Comitê de Investimentos.

### 5.2 ANALISAR, AJUSTAR E APROVAR A MINUTA

#### ✓ **O Comitê de Investimentos:**

- O Comitê de Investimentos deverá completar os capítulos, seções ou divisões que tratem de cenários político-econômicos, rentabilidades, limites de alocação de recursos e temas específicos de investimentos, bem como revisar integralmente o modelo-base proposto;
- Analisa as normas vigentes e a Avaliação Atuarial;
- Estabelece os limites de alocação de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Após decisão sobre a redação final da Minuta esta deverá ser aprovada pelos membros do Comitê de investimentos e encaminhada ao Conselho de Administração para Aprovação.

### **5.3 ANALISAR E APROVAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

#### **✓ O Conselho de Administração:**

Em reunião do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Investimentos, com o apoio da Consultoria de Investimentos, se houver, deverão fazer uma apresentação geral, destacando os seguintes pontos:

- Alterações relevantes realizadas em relação a Política anterior;
- Limites de aplicação por enquadramento dos artigos 7º a 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os membros do conselho poderão esclarecer dúvidas, devendo discutir e deliberar sobre a Política para o próximo exercício, podendo ocorrer as seguintes situações:

- Aprovada por maioria;
- Reprovada, retorno ao Comitê de Investimentos para revisão, ficando prevista a continuidade da deliberação na próxima reunião.

### **5.4 REGISTRAR APROVAÇÃO**

- Se aprovada, registra-se em ata.

### **5.5. PUBLICAÇÃO**

- A Coordenação de Previdência publica a Política de Investimentos no Órgão Oficial do Município e disponibiliza no site do TOLEDOPREV;
- Enviar o arquivo completo e assinado, juntamente com a publicação da Política para a Consultoria de Investimentos, se houver, através de contato próprio.

### **5.6 REGISTRAR NO CADPREV**

- Coordenação de Previdência registra a Política Anual de Investimentos aprovada no CADPREV – DPIN e gera a declaração de veracidade.
- O Diretor(a) Executivo(a)/Gestor de Recursos assina a declaração de veracidade.

### **5.7 PERIODICAMENTE, O COMITÊ DE INVESTIMENTO**

- Acompanha e controla a execução da Política de Investimentos;
- Faz revisões para verificar a necessidade de adequações.